



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**Relator: Vereador Fernando Alves Lisboa Dini**

**PL 254/2016**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que *“Institui o ‘Dia das Mães e o dia dos Pais’ no Município de Sorocaba/SP e dá outras providências”*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 05/06).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo, especialmente com a proteção e a valorização da família, assegurada nos arts. 226 e 227 da Constituição Federal, bem como no art. 162-B, § 1º e 3º, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 29 de novembro de 2016.

**ANSELMO ROLIM NETO**

*Presidente*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

*Membro-Relator*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**

*Membro*